



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SAC

PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 007/2018-TJAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000027491-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Convênio nº 007/2018-TJAM**, firmado com o Banco do Brasil, cujo objeto é estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos **SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à **CONVENENTE**, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a **CONVENENTE**, regido pelos decretos 26.954/2007, 32.835/2012, 37367/2016, do Governo do Estado do Amazonas e pela Lei Federal 10.820/2003.

AUTORIZAR, a atualização de informações sobre as normas que regem o acordo, com o objetivo de apensar a Portaria nº 2621, de 15 de Agosto de 2022, que regulamenta as consignações em folha de pagamento de magistrados e servidores no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e, entre seus dispositivos, veda a formalização de operações de empréstimo consignado com prazo superior a 96 (noventa e seis) meses.

Manaus/AM, 18 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 18/10/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759631** e o código CRC **96A8FD39**.

2022/000027491-00	0759631v3
-------------------	-----------